

HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

CGC nº 61.037.537/0001-10 - NIRE nº 35300038436

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/98

1. DATA, HORA E LOCAL - Aos 20 dias do mês novembro de 1998, às 9:00 horas, na sede social na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 145, na cidade de São Paulo-SP. **2. CONVOCAÇÃO** - Dispensada a publicação de edital de convocação nos termos do Art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. PRESENÇA** - A totalidade dos acionistas representando 100% do capital social. **4. MESA DIRETORA** - Sob a presidência de Harald Jorg Dencker e secretariada por Renato Darcy De Almeida. **5. ORDEM DO DIA** - 1) Deliberar sobre a ratificação do número de ações que representa o capital social, mencionado no artigo 5º do Estatuto; 2) Deliberar sobre a alteração do objeto social da empresa a fim de incluir a atividade de locação de bens imóveis próprios e participações imobiliárias; 3) Deliberar sobre a alteração do artigo 19º dos Estatutos que trata da representação da sociedade; 4) Deliberar sobre a alteração do artigo 31º dos Estatutos que disciplina a destinação do lucro líquido da sociedade; 5) Deliberar sobre a ratificação da distribuição de ações e do respectivo percentual entre os acionistas. **6. DELIBERAÇÕES** - Com as abstenções legais, quando o assunto assim exigia, foram discutidas, votadas e aprovadas pela unanimidade dos acionistas as seguintes matérias: 6.1 - Visto que o número de 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, constante da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/98, arquivada sob nº 85.079/98, em 05/06/98, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi lançado equivocadamente, sendo de 93.720 (noventa e três mil e setecentos e vinte) o correto, a presente Assembléia aprova a devida ratificação, ratificados os demais termos daquela Ata, de tal forma que o artigo 5º do Estatuto Social fica doravante assim redigido: "Artigo 5º - O capital social, grafado em moeda nacional, é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), representado por 93.720 (noventa e três mil e setecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas." 6.2 - Aprovada a alteração do objeto social, tendo sido incluída a atividade de locação de bens imóveis próprios e participações imobiliárias. Em razão dessa alteração o artigo 3º do Estatuto passa a ser assim redigido: "Art. 3º - A sociedade tem por objetivo: a) atividade de construção e engenharia civil; b) a indústria, comércio, importação e exportação de materiais de construção, máquinas e equipamentos, pesquisa e planejamento de qualquer obra de sua especialidade; c) o desenvolvimento, produção, comercialização e distribuição de programas de computador (software) e de pacotes de "software", aplicativo e básico; d) atividades de incorporação imobiliária nos termos da Lei 4.391/64; e) compra, venda e locação de bens imóveis próprios e participações imobiliárias; e, f) participação em outros empreendimentos ou sociedades correlatas." 6.3 - Aprovadas as alterações do artigo 19º e 31º, que prevalecerão doravante sob as seguintes redações: "Art. 19º - A sociedade poderá ser representada por um diretor em conjunto com um procurador, especialmente constituído pela forma indicada no parágrafo 3º do artigo 17º, excetuadas as hipóteses seguintes em que a representação far-se-á obrigatoriamente por dois diretores ou um diretor e um procurador com poderes outorgados na forma do item "b" deste Artigo: a) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; b) outorga de procurações que abrangam qualquer matéria relacionada neste artigo; c) participação da sociedade em outras, como acionistas, quotistas ou em conta de participação; d) proposições à Assembléia Geral. § único: Para os atos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, os Diretores Comercial, Administrativo-Financeiro e Diretor sem designação especial, em conjunto de dois, ou um deles e um procurador, deverão estar prévia e expressamente autorizados por deliberação tomada em reunião da Diretoria com votos favoráveis do Diretor Presidente e do Diretor Superintendente." "Art. 31º - O lucro líquido apurado no balanço de cada exercício, na conformidade do que estabelece a legislação vigente, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) a parcela correspondente a reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembléia Geral decidir instituí-las; c) um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas, a título

de dividendo obrigatório." 6.4 - Em face das alterações havidas no capital social, aprovadas nas Assembléias Gerais realizadas em 17/10/97 e 30/04/98, foi aprovado o quadro anexo que ratifica a distribuição das ações entre os acionistas remanescentes, bem como demonstra as respectivas participações percentuais no montante do capital. **7. ATA E PUBLICAÇÃO** - Foi autorizada a feitura de ata na forma reduzida e sua publicação após registro na JUCESP. **8. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, tendo o Sr. Presidente encerrado o livro de presença de acionistas. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os acionistas presentes, extraíndo-se 3 (três) cópias, de igual teor, para os fins legais. São Paulo, 20 de novembro de 1998. ASSINATURAS - HARALD JORG DENCKER, Presidente da Mesa; RENATO DARCY DE ALMEIDA, Secretário da Mesa. ACIONISTAS PRESENTES - HOCHTIEF AKTIENGESSELLSCHAFT VORM GERM HELFMANN, p.p. Renato Darcy de Almeida; DR. HANS PETER KEITEL, p.p. Marcos Carli de Almeida; DR. KARL RÖNNBERG, p.p. Renato Darcy de Almeida; ALEXANDRE W. GLOGOWSKY; ADELE GLOGOWSKY, HARALD JORG DENCKER. A presente ata é cópia fiel extraída do livro de Registro de Atas de Assembléias gerais de acionistas. RENATO DARCY DE ALMEIDA - Secretário da Mesa. Marcos Minichillo de Araújo OAB/SP 130.603. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 205.771/98-1 em 21/12/98. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/12/98

1. DATA, HORA E LOCAL - Aos 28 dias do mês dezembro de 1998, às 9:00 horas, na sede social na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 145, na cidade de São Paulo-SP. **2. CONVOCAÇÃO** - Dispensada a publicação de edital de convocação nos termos do Art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. PRESENÇA** - A totalidade dos acionistas representando 100% do capital social. **4. MESA DIRETORA** - Sob a presidência de Harald Jorg Dencker e secretariada por Renato Darcy de Almeida. **5. ORDEM DO DIA** - Deliberar sobre a inclusão de um parágrafo único ao artigo 31º dos Estatutos que disciplina a destinação do lucro líquido da sociedade, a fim de autorizar o pagamento ou o creditamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. **6. DELIBERAÇÕES** - Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas, a inclusão do parágrafo único ao artigo 31º, que prevalecerá doravante sob a seguinte redação: "Art. 31º - O lucro líquido apurado no balanço de cada exercício, na conformidade do que estabelece a legislação vigente, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) a parcela correspondente a reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembléia Geral decidir instituí-las; c) um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas, a título de dividendo obrigatório." § Único - A sociedade está autorizada a pagar ou creditar juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos do art. 9º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, sendo que o valor correspondente poderá ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório. **7. ATA E PUBLICAÇÃO** - Foi autorizada a feitura de ata na forma reduzida e sua publicação após registro na JUCESP. **8. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, tendo o Sr. Presidente encerrado o livro de presença de acionistas. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os acionistas presentes, extraíndo-se 3 (três) cópias, de igual teor, para os fins legais. São Paulo, 28 de dezembro de 1998. ASSINATURAS - HARALD JORG DENCKER, Presidente da Mesa; RENATO DARCY DE ALMEIDA, Secretário da Mesa. ACIONISTAS PRESENTES - HOCHTIEF AKTIENGESSELLSCHAFT VORM GERM HELFMANN, p.p. Renato Darcy de Almeida; DR. HANS PETER KEITEL, p.p. Marcos Carli de Almeida; DR. KARL RÖNNBERG, p.p. Renato Darcy de Almeida; ALEXANDRE W. GLOGOWSKY; ADELE GLOGOWSKY, HARALD JORG DENCKER. A presente ata é cópia fiel extraída do livro de Registro de Atas de Assembléias gerais de acionistas. RENATO DARCY DE ALMEIDA - Secretário da Mesa. Marcos Minichillo de Araújo OAB/SP 130.603. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 17.080/99-0 em 05/02/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.